

02007



Câmara Municipal de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE
PROVIDENCIADO

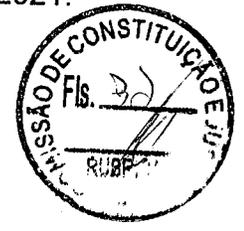
OFÍCIO Nº 456

DATA: 21 07 2021

Of. 028/2021

Chapecó, 05 de julho de 2021.

Lido no Expediente
Of. Sessão de <u>20 10 21</u>
<u>Comenciar recelatamente</u>
<u>Comenciar a PEC-005/21</u>
<u>Comenciar a PEC-dolo/21</u>
Secretário



Senhores Deputados(as),

Tramita na Assembleia Legislativa deste estado uma proposta de emenda a Constituição do Estado de Santa Catarina, apresentada pelo Governador Carlos Moisés através da Mensagem 736, de 28 de junho de 2021, acompanhada de exposição de motivos e outros documentos que visam robustecer os argumentos para aprovação da matéria, qual seja alteração do regime próprio de previdência social do estado. Toda mudança no sistema previdenciário traz preocupação e angustia para os servidores públicos, especialmente os de carreira, que optaram por se profissionalizar, se prepararam, prestaram concurso, embasados numa realidade, que pode ser mudada conforme as necessidades, especialmente quando se trata de aposentadorias e recursos públicos.

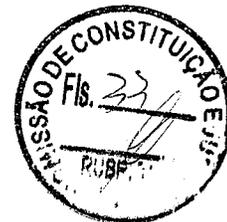
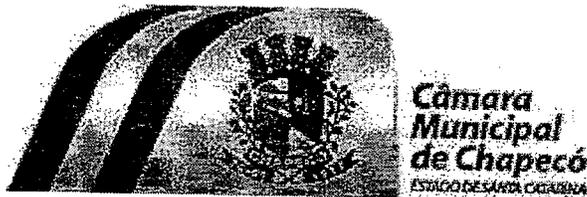
Sem adentrar na responsabilidade pela insuficiência de recursos nos fundos previdenciários, e entendendo que o número de pessoas aposentadas em nosso estado, servidores estaduais, cresce diariamente, ao ponto de somarmos mais inativos que ativos, praticamente, sabemos da necessidade de mudança, mas vemos também a necessidade de não sacrificarmos aqueles que se dedicam a causa pública, recolhendo sua parcela previdenciária, inclusive na inatividade, até porque, a fase da velhice é aquela que mais demanda recursos financeiros e segurança decorrente do trabalho, conquista que só acontece para quem fez carreira, dedicou-se e buscou uma aposentadoria ao final de completar o tempo de serviço exigido pela Lei.

Trazemos aqui, o pleito dos Policiais Civis, essa categoria que cuida das nossas vidas, da nossa segurança, zela para que possamos viver de forma mais tranquila, eles que se expõe e as vezes perdem a vida, num trabalho de cuidado pela vida dos outros.

Fazendo um paralelo com a categoria dos policiais militares vemos que não recebem o mesmo tratamento, e embora ambos integrem a força de segurança do estado. Exemplifica a alíquota descontada da folha de pagamento do policial militar, é de dez por cento de sua remuneração, enquanto que a do policial civil é de quatorze por cento.

É necessário que haja isonomia e justiça. Quando passam para a inatividade, os policiais civis não recebem a integralidade da remuneração, o que os desgasta física e psicologicamente, porque como já exposto, os proventos da aposentadoria são a garantia da inatividade com qualidade de vida.

Enquanto os policiais militares se aposentam com a integralidade dos vencimentos, os civis sofrerão um calculo com média aritmética simples, que reduz em muito o valor da aposentadoria. É preciso cuidar para que os tratamentos sejam iguais, que se assegure aos policiais civis a mesma paridade e integralidade assegurada aos militares. E mais, os policiais civis não recebem



adicional de produtividade, o que seria um incentivo e um prêmio ao bom e eficiente profissional. O quadro de carreira está defasado, faz muitos anos que embora se pleiteie permanentemente, não vem merecendo a atenção e a revisão necessárias.

Simplem relatórios das atividades dos policiais de Chapecó fazem prova do trabalho árduo, dedicado e positivo da categoria, o que deve ser considerado pelos Nobres Deputados quando da análise da matéria, visto que essa classe, mais que nunca, precisa o amparo da lei para trabalhar satisfeita. Senhor Deputado solicitamos sua atenção e preocupação ao analisar a emenda em tramitação na Assembleia Legislativa, a todos os itens da proposta, mas no momento, especialmente aqueles que dizem respeito aos Policiais Civis.

Cordialmente,

Valdemir Antônio Stobe - TIGRÃO

Vereador

Ao Ilmo. Sr.
Dep. Mauro De Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC